



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araçás

Sexta-feira • 9 de Outubro de 2026 • Ano XIII • Nº 3463

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- **DECRETO Nº 212 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 -LEI MUNICIPAL Nº 362 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025** -Abre crédito suplementar por superávit financeiro no valor de r\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **DECRETO Nº 213 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 214 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de r\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 16.131.088/0001-10 - CEP: 48.108-000 - ARACAS - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 212 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 362 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

2.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

2.005 - COORDENAÇÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 2500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Suplementado: 100.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Total	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS, Estado da Bahia, em 08 de outubro de 2026.

Agamenon Oliveira Coelho
Prefeito Municipal
CPF: 358.855.215-49

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS

PRACA DA MATRIZ - CENTRO
CNPJ: 16.131.088/0001-10 - CEP: 48.108-000 - ARACAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 213 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 362 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

2.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - COORDENAÇÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 2500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00
Total Geral:	100.000,00	100.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS, Estado da Bahia, em 08 de outubro de 2026.

Agamenon Oliveira Coelho
Prefeito Municipal
CPF: 358.855.215-49

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS

PRACA DA MATRIZ - CENTRO
CNPJ: 16.131.088/0001-10 - CEP: 48.108-000 - ARACAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 214 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 362 de 11 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.008 - COORDENAÇÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado			347.000,00
Total por Ação:			347.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			347.000,00
Total Suplementado:			347.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SEGURANCA			
2.059 - COORDENAÇÃO ADM. - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SEGURANÇA			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			70.000,00
Total por Ação:			70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			70.000,00
3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.008 - COORDENAÇÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes			95.000,00
Total por Ação:			95.000,00
2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais			81.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			101.000,00
Total por Ação:			182.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			277.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 16.131.088/0001-10 - CEP: 48.108-000 - ARACAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 347.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 9 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS, Estado da Bahia, em 09 de outubro de 2026.

Agamenon Oliveira Coelho
Prefeito Municipal
CPF: 358.855.215-49